



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Câmara Municipal de Quatro Barras
 Comprovante de Protocolo
 Processo nº 9111 2025
 Data 03/11/2025
Elvane Coelho
 Assinatura

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
 CESTA NATALINA AOS SERVIDORES
 ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso
 das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei
 Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a concessão de Cesta Natalina aos servidores ativos, estagiários e Vereadores da Câmara Municipal de Quatro Barras, a ser fornecida anualmente, em caráter de benefício eventual, de natureza indenizatória.

§ 1º O benefício será devido exclusivamente aos servidores, estagiários e Vereadores em exercício na data fixada para a sua concessão, vedado o pagamento proporcional em casos de desligamento anterior.

§ 2º O valor máximo da Cesta Natalina deverá observar o limite do valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL
DE QUATRO BARRAS

Art. 2º A Cesta Natalina não possui natureza salarial, não se incorpora à remuneração, não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios, nem configura rendimento tributável para fins fiscais e previdenciários.

Art. 3º Compete à Mesa Diretora editar ato próprio para regulamentar os valores, critérios de concessão e forma de distribuição da Cesta Natalina, observando o disposto no § 2º do art. 1º desta Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de setembro de 2025

FERNANDO CUNHA
PRESIDENTE

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
VICE-PRESIDENTE

JACQUELINE JOICE BERTAPELI
1º SECRETÁRIA

EDUARDO JOSÉ LAGO
2º SECRETÁRIO